



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 288/2014,

de 13 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PREMIAÇÃO ÚNICA POR DESEMPENHO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

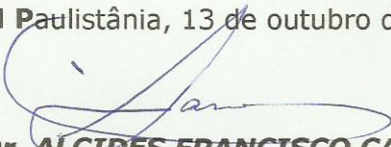
Artigo 1º - Fica instituída premiação única no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos professores da Rede Pública Municipal, em razão do desempenho obtido pelos estudantes do ensino fundamental deste Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB de 2013, conferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Artigo 2º - O prêmio objeto da presente lei será paga em parcela única na competência alusiva ao mês de novembro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 13 de outubro de 2014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 288/2014, em fls. 38, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 13 de outubro de 2014.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br